

**PORTARIA Nº 031/2024 - IPREVA**, Vargem Alta-ES, 18 de dezembro de 2024.

**“CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL **ALMIR FRANCISCO JURIATTO** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – IPREVA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - FICA CONCEDIDA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL **ALMIR FRANCISCO JURIATTO** - CARGO: TRABALHADOR BRAÇAL – Grupo I, Subgrupo A, referência 12 – nomeado pelo Decreto nº 1243, de 22 de março de 2007, com amparo legal estabelecido pelo art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da CF/88 c/c art. 27, inciso II, da Lei Complementar Municipal 08/2002 e art. 10, §7º da Emenda Constitucional nº 103/2019, a contar de **01/11/2024**.

Art. 2º - A fixação de proventos é proporcional ao tempo de contribuição, de acordo com o art. 40, § 3º da CF/1988, e art. 63, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar Municipal nº 08/2002.

Art. 3º - Os proventos serão reajustados na data em que se der o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social, na forma do art. 15, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, e nos termos do art. 20-C, da Lei Complementar Municipal nº 08/2002.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à **01/11/2024**.

**GIZELA MARIA PARESQUI**  
**DIRETOR EXECUTIVO**